

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS Nº81/2024, FIRMADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Que entre si realizam, de um lado o MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Duarte, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG n° 04352009-MT, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FABIANO NOVELLO, pessoa jurídica de direito privado, sito à Av. do Comércio, n.º 1.082, Centro na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.994.031/0001-91, neste ato representada pelo seu Administrador Sr. Fabiano Novello, portador do CPF nº 000.247.010-17, doravante denominado de CONTRATADA, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ADITAR o contrato Nº 81/2024 de Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de elétrica e eletrônica, incluindo o fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), via tabela de preços do Sistema CILIA (Sistema de Software TABELA CILIA), para a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de máquinas e veículos de propriedade do Município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO: É prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 22 de fevereiro de 2025 até 21 de fevereiro de 2026, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, nº 81/2024, firmado em 22 de fevereiro de 2024 do Pregão Presencial nº 45/2023, nos termos da cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO: Em conformidade com a cláusula oitava do contrato original firmado em 22 de fevereiro de 2024, é reajustado o valor hora de serviços de manutenção elétrica, eletrônica e de ar condicionado automotivo dos lotes 10, 11, 12, 13 e 17, conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, fixado em 4,55987% a contar de 22 de fevereiro de 2025, conforme segue:

Lote	Descrição
10	Prestação de Serviços de parte elétrica para veículos leves, vans e minivans: Passa o valor por hora
	efetivamente trabalhada de R\$76,20(setenta e seis reais e vinte centavos) para R\$79,67(setenta
	e nove reais e sessenta e sete centavos)
11	Prestação de Serviços de parte elétrica para veículos micro-ônibus e ônibus: Passa o valor por hora
	efetivamente trabalhada de R\$84,12(oitenta e quatro reais e doze centavos) para
	R\$87,96(oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)
12	Prestação de Serviços de parte elétrica para caminhões: Passa o valor por hora efetivamente
	trabalhada de R\$91,05(noventa e um reais e cinco centavos) para R\$95,20(noventa e cinco
	reais e vinte centavos).



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO RODEIO BONITO

13	Prestação de Serviços de parte elétrica para máquinas pesadas (Moto Niveladoras, Trator, Rolo
	Compressor, Carregadores e Pá-Carregadeira). Passa o valor por hora efetivamente trabalhada de
	R\$88,08(oitenta e oito reais e oito centavos para R\$92,10(noventa e dois reais e dez centavos)
17	Serviços de manutenção de ar condicionado automotivo em caminhões e máquinas pesadas. Passa
	o valor por hora efetivamente trabalhada de R\$101,25(cento e um reais e vinte e cinco centavos
	para R\$105,87(cento e cinco reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 22 de fevereiro de 2024, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 24 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE:34437282191

DUARTE:34437282191

DUARTE:34437282191

DUARTE:34437282191, c=BR, o=ICP-Brasil, ou-presencial, o=BR, o=ICP-Brasil, ou-presencial, o=ICP-Brasil, o-ICP-Brasil, ou-presencial, o=ICP-Brasil, ou-presencial, o=ICP-Brasil, ou-presencial, o=ICP-Brasil, ou-presencial, o=ICP-Brasil, ou-presencial, o=ICP-Brasil, ou-presencial, o=ICP-Brasil, ou-pre

Paulo Duarte Prefeito Municipal Contratante Documento assinado digitalmente

FABIANO NOVELLO
Data: 26/02/2025 09:22:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabiano Novello CNPJ: Nº 06.994.031/0001-91 Contratada

TESTEMUNHAS:

1a _____ pocumento assinado digitalmente

Nome: MARLISEALVES DE SOUZA
Data: 28/02/2025 16:07:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



De acordo em data supra: Leonardo Zatti Assessoria jurídica. OAB/RS 125.423



2a ____ Nome: CPF:



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO RODEIO BONITO



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br CNPJ: 87613204/0001-86